

Excelentíssimo Senhor Hernâni Dinis Venâncio Dias,
Presidente da Câmara Municipal de Bragança

1. A **Associação República e Laicidade** tem conhecimento de que a Câmara Municipal a que preside não respeita integralmente o princípio da laicidade do Estado. Recordamos que em Portugal vigora constitucionalmente a separação entre o Estado e as igrejas e outras comunidades religiosas (nº4 do artigo 41 da Constituição), e que a Lei da Liberdade Religiosa (Lei 16/2001, de 22 de Junho) estipula que «o Estado não adopta qualquer religião» (nº1 do artigo 4º) e também que «nos actos oficiais e no protocolo de Estado será respeitado o princípio da não confessionalidade» (nº2 do artigo 4º).

2. Todavia, na inauguração do Centro Comunitário de Cova da Lua (22/5/2022) esteve presente um sacerdote católico que procedeu a um acto religioso, como o comprovam as fotografias publicadas no site da Câmara Municipal de Bragança¹; e na inauguração das obras de requalificação do Centro de Convívio da Junta de Freguesia de Donai (1/5/2022) esteve também presente um sacerdote católico, segundo o site da própria Câmara Municipal², que terá procedido a um acto religioso. A inclusão de cerimónias religiosas nos actos oficiais da Câmara Municipal a que preside são claramente ilegais pelo artigo 4º da Lei da Liberdade Religiosa, porque confessionalizam esses actos. Não devem portanto ter lugar.

3. A **Associação República e Laicidade** pergunta, ainda, se esses atos religiosos foram pagos com dinheiros públicos, o que a ter acontecido será particularmente grave.

4. A **Associação República e Laicidade** nota também que a Câmara

¹https://www.cm-braganca.pt/servicos-e-informacoes/noticias/noticia/inauguracao-do-centro-comunitario-de-cova-de-lua-uma-obra-inovadora-de-bioconstrucao-e-reabilitacao-energetica?fbclid=IwAR3Cmj-vGoamCqdv_xcrMTwGw9DJ-XELJHm5HO86aX5BaCXMZBa86u31j2I

²<https://www.cm-braganca.pt/servicos-e-informacoes/noticias/noticia/inauguracao-das-obras-de-requalificacao-do-centro-de-convivio-de-donai>

Municipal se faz representar em vários eventos religiosos, nomeadamente na «Bênção aos finalistas do Instituto Politécnico de Bragança³» e na «Bênção dos finalistas da Escola Secundária Emídio Garcia⁴». Respeitando a liberdade religiosa individual dos cidadãos que entendem participar nestas cerimónias religiosas, não parece congruente com o valor da laicidade do Estado que a Câmara se faça representar oficialmente em cerimónias religiosas.

Com os meus melhores cumprimentos,

Ricardo Gaio Alves (Presidente da Direção)

Associação República e Laicidade

Lisboa, 8 de julho de 2022

³<https://www.cm-braganca.pt/servicos-e-informacoes/noticias/noticia/emocao-na-bencao-aos-finalistas-do-ipb>

⁴<https://www.facebook.com/667958943241641/posts/pfbid02Q8qDXx51SjvwygvpoTBveF4H2fFuMi5dX7SYzBPDNHfVEyqRE56XmDhJF5vfVyo1l/>